



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2016

Número 245

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Defesa Nacional

Marinha:

Aviso n.º 16015-A/2016:

Concurso de admissão de voluntários para ingresso na categoria de oficiais da classe de médicos navais dos quadros permanentes com grau de especialista 37394-(2)

Justiça

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.:

Aviso n.º 16015-B/2016:

Procedimento concursal documental para celebração de contratos de prestação de serviços, aberto pelo aviso n.º 11155-A/2016 37394-(3)

Educação

Gabinete do Ministro:

Aviso n.º 16015-C/2016:

Torna-se público que, por um período de seis meses, contados da data da publicação do presente Aviso, podem os docentes exercer o direito a ser ressarcidos pelo valor pago na inscrição, consulta e reapreciação da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades 37394-(8)

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Contrato n.º 733-A/2016:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/136/DDF/2016, celebrado entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e a Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai — Atividades regulares 37394-(8)

PARTE H

Município da Golegã

Aviso n.º 16015-D/2016:

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 37394-(11)



PARTE C

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 16015-A/2016

Concurso de Admissão de Voluntários para Ingresso na Categoria de Oficiais da Classe de Médicos Navais dos Quadros Permanentes com grau de Especialista

Nos termos do disposto na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento, nos Estatutos dos Militares das Forças Armadas, na Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro e no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 73/96, de 04 de novembro, torna-se público que se encontra aberto durante 15 dias úteis, após publicação no *Diário da República*, o concurso externo para acesso ao curso de formação de oficiais (CFO), que habilita ao ingresso na categoria de oficiais da classe de médicos navais (MN) dos quadros permanentes (QP) com especialidade.

1 — O concurso é aberto a todos os cidadãos civis e a militares de qualquer ramo das Forças Armadas, que reúnam as condições especiais de admissão para o preenchimento de 3 (três) vagas na especialidade médica de Medicina Geral e Familiar.

2 — Constituem condições de admissão, as seguintes:

a) Condições gerais:

- 1) Ter nacionalidade portuguesa;
- 2) Ter aptidão física e psicotécnica;
- 3) Possuir o Mestrado em Medicina, obtido em universidade portuguesa ou reconhecido em Portugal;
- 4) Ter a situação militar regularizada ou ser militar dos quadros permanentes;
- 5) Ter bom comportamento moral e civil.

b) Condições especiais:

- 1) Ter idade igual ou inferior a 36 anos no dia 31 de dezembro de 2016;
- 2) Ter o Grau de Especialista em Medicina Geral e Familiar, reconhecido pela Ordem dos Médicos.

3 — Com vista à admissão ao concurso, a candidatura deve ser iniciada on-line, através do *link* disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, e formalizada com a entrega dos documentos indicados em 4., até ao 20.º dia útil após publicação do presente aviso no *Diário da República*, por email para recrutamento@marinha.pt, de forma presencial, ou por correio (CTT), para o seguinte endereço:

Direção de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Seleção, Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa.

4 — Documentação necessária para admissão ao concurso:

- a)* Comprovativo da candidatura *on-line*;
- b)* Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e número da segurança social;
- c)* Certificado de habilitações literárias original, que será devolvido, ou fotocópia autenticada¹ passado por estabelecimento de ensino oficial nacional. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;
- d)* *Curriculum Vitae*;
- e)* Certidão de Registo Criminal, emitido nos 90 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- f)* Fotocópia da cédula militar ou declaração de situação militar regularizada;
- g)* Folha de Matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os militares que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea;
- h)* Autorização do Chefe do Estado-Maior, do respetivo ramo, para os candidatos militares.

5 — No 1.º dia de provas os candidatos devem ser portadores de:

- 1) Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível no *link* <http://recrutamento.marinha.pt>;
- 2) Eletrocardiograma e Raio-X ao Tórax, com respetivos relatórios;
- 3) Cartão do cidadão ou bilhete de identidade, cartão de contribuinte e número da segurança social;

4) Boletim de vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação;

5) Originais dos documentos indicados em 4.

6 — Os candidatos que não satisfaçam alguma condição de admissão ou que não entreguem algum dos documentos indicados no ponto anterior, até 20 dias úteis após a publicação no *Diário da República* (5 dias úteis após a data de encerramento do concurso), não são admitidos a concurso, sendo notificados desta decisão por correio eletrónico (*e-mail*).

7 — A lista dos candidatos admitidos é publicada na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>), sendo os candidatos notificados desse ato por correio eletrónico (*e-mail*).

8 — A verificação dos parâmetros médicos, físicos e psicológicos é efetuada de acordo com as “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas”, conforme Portaria n.º 790/99, de 07 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 07 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro.

9 — A aplicação das “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas”, conforme Portaria n.º 790/99, de 07 de setembro, alterada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 07 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro”, disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt>, resultando na classificação de “Apto” ou “Não apto”, sendo os candidatos classificados como “Não apto” excluídos do concurso.

10 — A avaliação dos requisitos estabelecidos para os parâmetros psicológicos é efetuada através da realização de provas normalizadas, selecionadas do sistema de Testes de Viena, de forma a avaliar aptidões, características e competências do candidato para aquisição dos conhecimentos presentes nos objetivos do curso e para o exercício das funções para as quais o curso habilita, sendo classificada em “Suficiente” ou “Insuficiente”. A classificação “Insuficiente”, na avaliação da capacidade psicotécnica, resulta na exclusão do concurso.

11 — A avaliação da aptidão física é verificada através da realização de provas de aptidão física (PAF) que se realizam de acordo com o Despacho do ALM CEMA, n.º 02/02, de 17 de janeiro (disponível no *link* <http://recrutamento.marinha.pt>). O candidato que não obtenha os mínimos estabelecidos nas PAF é classificado como “Inapto”, ficando excluído do concurso.

12 — A apreciação e ordenamento dos candidatos é realizado de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro conjugado com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 73/96, de 4 de novembro de 1996, (disponíveis no *link* <http://recrutamento.marinha.pt>).

13 — A seleção e apreciação dos candidatos compete a um júri com a seguinte constituição:

Presidente: 65788 CMG MN José Manuel Jesus Silva
Vogais:

7100497 CFR MN Maria Correia Diniz Judice Halpern Diniz
7100704 ITEN MN Hélder Duarte e Silva

14 — Prevê-se que a incorporação, na Marinha, ocorra no 2.º semestre de 2017.

15 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa;
Telefone: 213 945 469/213 429 408;
Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa);
Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>;
Facebook: <https://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha>;
e-mail: recrutamento@marinha.pt

(¹) De acordo com o artigo 47.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para organização dos processos para fins militares. No termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2000 de 13 de março, podem certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados para esse fim as juntas de freguesia e o operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal, S. A.

21 de dezembro de 2016. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *Paulo Manuel Gonçalves da Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.
210116562

JUSTIÇA**Instituto Nacional de Medicina Legal
e Ciências Forenses, I. P.****Aviso n.º 16015-B/2016**

Lista provisória de candidatos colocados e candidatos não colocados, elaborada no âmbito do procedimento concursal documental, para celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, com médicos para a realização de perícias médico-legais e forenses para o triénio 2017-2019, publicado na 2.ª série do DR n.º 174, de 9 de setembro de 2016, com o aviso n.º 11155-A/2016.

No âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015,

de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* para, querendo, dizer por escrito o que se lhe oferecer, utilizando para o efeito o formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica do Instituto.

Mais se informa que, conforme determina o n.º 3 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o processo poderá ser consultado, dentro do mesmo prazo, mediante prévio agendamento, na Divisão de Recursos Humanos do INMLCF, I. P., situada na Sede do INMLCF, I. P., Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra. Endereço de correio eletrónico — drh@inml.mj.pt.

Após admissão e avaliação curricular de todos os candidatos, de acordo com os parâmetros de avaliação publicitados no ponto 6.1. do aviso de abertura:

A) Foram colocados os candidatos abaixo identificados, de acordo com as condições identificadas no ponto 9 do aviso de abertura:

Perícias médico-legais	Lugares	Identificação dos candidatos
Delegação Centro (Coimbra)		
Gerais	1	Maria Isabel da Costa Antunes.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	2	Francisco Manuel Lucas. Inês de Barros Oliveira Lucas.
Psiquiatria	2	Ana Sofia Primo dos Santos Cabral. Paula Cristina Henriques Lopes Garrido.
Pedopsiquiatria	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Neurologia	1	António Manuel Guerreiro Mestre.
Neurocirurgia	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
ORL	1	Maria do Carmo Eva Migueis.
Urologia	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Oftalmologia	1	Sérgio Filipe Seco da Silva Brito.
GMLF de Açores Ocidental (Angra Heroísmo)		
Gerais	7	José Manuel Ávila Serpa. Luís Miguel Brum de Melo Tavares. Miguel Jorge Monteiro de Oliveira Lima. Óscar Alberto Almeida Monteiro dos Reis. Virgílio Alberto Bastos Schneirder Guimarães. <i>Lugar vago por falta de candidatos.</i> <i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	2	Luís Miguel Brum de Melo Tavares. <i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Psiquiatria	1	Raquel Sofia de Moura Calvão de Melo.
Pedopsiquiatria	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
GMLF de Açores Oriental (P. Delgada)		
Gerais	6	Adelino Dinis Costa Dias. Carlos Jorge Linhares Estrela. José Carvalho de Oliveira Santos. José Manuel Barros Pacheco Abrantes de Figueiredo. Mariano Eusébio Pacheco. Vitor Manuel Dias Carneiro.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	2	Luís Miguel Brum de Melo Tavares. <i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Psiquiatria	2	Raquel Sofia de Moura Calvão de Melo. <i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Pedopsiquiatria	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
GMLF do Baixo Vouga (Aveiro)		
Gerais	9	Ana Cátia Cerqueira Morais. Ana Maria Martins Silva Gonçalves. Carlos Alberto Pratas Valente. Daniel Luís de Melo Dias. Francisco António Soveral Pastor Oliveira Marques. Maria Cristina Alves da Silveira Ribeiro. Maria Luísa Padez Meireles Ferreira de Castro de Azeredo. Susana Pereira da Silva Tavares. Tatiana Domingues Clemêncio.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Luís Miguel Alpendre Miragaia.
Psiquiatria	2	Tiago Azevedo Salvador dos Santos. Vitor Manuel Oliveira Rodrigues dos Santos.
Pedopsiquiatria	1	Lara de Bastos Vilela.
Neurologia	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>

Perícias médico-legais	Lugares	Identificação dos candidatos
GMLF da Beira Interior Norte (Guarda/Covilhã)		
Gerais	4	António Jorge Santos Silva. Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira. José Manuel Martins Valbom. José Sidónio Malva Vaz.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Rui Alexandre Fernandes Teixeira.
Psiquiatria	2	João Paulo de Sousa Campos Mendes. Sílvia Alexandra Albuquerque e Castro Almeida.
Pedopsiquiatria	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
GMLF da Beira Interior Sul (C. Branco)		
Gerais	4	Isabel Maria Dias Antunes Carvalho. Joaquim Augusto Santos Serrasqueiro. Maria Mafalda Lopes Martins Canais Araújo. Miguel Eugénio Cardoso Resende.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Psiquiatria	1	António José Cardoso Carvalho.
GMLF de Dão-Lafões (Viseu)		
Gerais	10	Ana Maria Martins Silva Gonçalves. Costel Vasile Siserman. Diana Catarina Maltez Alves. Domingos José Capas Peneda Barbosa Pereira. Fernando Luís Alves Correia. Francisco Almeida Tenreiro de Araújo. Jorge Miguel Costa Rosmaninho. José Duarte Carvalho Lopes. Maria José Mouraz Lopes dos Santos. Sara Leitão Marques Vilão.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Clyde Bruno Esteves Ferreira Viamonte.
Psiquiatria	3	Ana Isabel Martinho de Oliveira. Ana Sofia Lopes Caetano. Tânia Susana Amado Casanova.
Pedopsiquiatria	1	Filipa Manuela da Silva Sousa.
Neurologia	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
GMLF da Madeira (Funchal)		
Gerais	6	Ana Maria Nunes de Oliveira Santos. Helena Sofia Rodrigues Fragoeiro de Gouveia Freitas. José Carlos de Freitas Morna dos Ramos. Maria da Paz Nunes Ferreira. <i>Lugar vago por falta de candidatos.</i> <i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Psiquiatria	3	Bruno Miguel Matos Rego Sá Coutinho. Ivone Marta Abreu Nunes. João Paulo Pestana de Abreu.
Pedopsiquiatria	1	Ana Corina Rodrigues.
GMLF do Médio Tejo (Tomar)		
Gerais	6	Américo da Conceição Fernandes. António Padilha Viegas. Carla Michelle Marques Carreira. Joana Rita Ferreira de Azevedo. José Manuel Ferreira Simões de Carvalho. Margarida Costa.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	João Pedro de Andrade Corte Real Gonçalves.
Psiquiatria	1	António José Cardoso Carvalho.
GMLF de Pinhal Litoral (Leiria)		
Gerais	9	César Cunha Lares dos Santos. Cláudia Maria Batanete Frade Marques. Costel Vasile Siserman. João Emanuel Santos Pinheiro. José Pedro Lopes Vieira de Sousa. Júlio Miguel Cortês Barata. Luísa Maria Félix Serra. Maria de Andrade Bebiano e Moura. Vitor Manuel Antunes Sousa.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Carlos Alberto Marques Pereira.
Psiquiatria	3	Joana Pereira da Maia. Mário de Oliveira Simões. Susana Maria Pinto Almeida.
Neurologia	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>

Perícias médico-legais	Lugares	Identificação dos candidatos
Delegação Norte (Porto)		
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	3	Carlos Manuel Coutinho de Sousa Serro. Augusto Renato Rodrigues Pinho. António Rui Marcelino Leal.
Psiquiatria	4	Lúcia da Conceição Monteiro Ribeiro. Maria Manuela Santos Cerdeira Mendes Moura. Mário Gomes Abreu Viana. Otilia Carvalho José.
Pedopsiquiatria	1	Justino Manuel dos Santos Gonçalves.
Neurologia	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Neurocirurgia	1	António José Verdelho Vieira.
ORL	1	Maria do Rosário Ferreira da Cunha Figueirinhas Costa.
Urologia	1	Manuel Antonielo Castanheira de Oliveira.
Oftalmologia	1	Joana Maria Rodrigues Araújo.
GMLF do Alto Trás-os-Montes (Bragança)		
Gerais	4	José Alberto Moutinho Moreno. Lília Joana Batista de Martins Meireles. Luís Manuel Sá. Maria da Soledade Rodrigues Soeiro Teixeira.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Psiquiatria	1	Bruno Miguel Matos Rego Sá Coutinho.
Pedopsiquiatria	1	Justino Manuel dos Santos Gonçalves.
GMLF do Ave (Guimarães)		
Gerais	6	António Maria Cerqueira Pinto de Almeida. Fernando da Silva Dinis. Isabel Maria Neves Machado Moreira Gomes. José Alberto Moura Fernandes. Patrícia José Anastácio Jardim. Rogério Luiz Eisele.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	António Joaquim Mateus.
Psiquiatria	1	Maria Constança Hipólito Reis.
Pedopsiquiatria	1	Lara de Bastos Vilela.
GMLF do Cávado (Braga)		
Gerais	9	Aires Paulo Gonçalves Martins. Antía Símón García. Fernando Luís Alves Correia. Joana Maria Nogueira do Céu. João Emanuel Santos Pinheiro. Manuel António da Silva Dias. Manuel Rodrigues Alves de Sá. Maria Belén Arufe Blanco. Nuno Miguel Ferreira Pinto.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Hélder José dos Santos Trigo.
Psiquiatria	2	Márcia Gabriel Marques da Mota. Miguel Jorge Vicente de Barros Esteves Pereira.
GMLF do Douro (Vila Real e Chaves)		
Gerais	5	Domingos José Capas Peneda Barbosa Pereira. José Alberto Lima Costa e Silva. Mykola Stasyuk. Maria Mercedes Méndez Y Pardo. Teresa Maria Pinto Furriel de Souza Cruz.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	João de Freitas Correia.
Psiquiatria	1	Miguel Lima Viseu de Carvalho.
Pedopsiquiatria	1	Justino Manuel dos Santos Gonçalves.
GMLF de Entre Douro e Vouga (Santa Maria da Feira)		
Gerais	5	Carlos Alberto Alves de Oliveira. Francisco Borges de Almeida Alves. Sara Cristiana Alves Rei de Lemos Gonçalves. Ricardo Jorge Lima de Figueiredo Bessa Dias. Rui Manuel de Oliveira da Silva.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Guido Manuel Duarte.
Psiquiatria	2	Eva Marina Machado Mendes. João Pedro Ramos Pereira Canha.
Pedopsiquiatria	1	Lara de Bastos Vilela.
GMLF de Minho-Lima (Viana Castelo)		
Gerais	2	Belmira Margarida Torres Reis. Diana Andreia Dantas Rodrigues.

Perícias médico-legais	Lugares	Identificação dos candidatos
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Cristina Maria Varino de Sousa.
Psiquiatria	1	Inês Santos de Matos Ferraz.
GMLF do Tâmega (Penafiel)		
Gerais	12	António José Machado Rei Neto. António Manuel Prestes Ribeiro. Dina Filipa Ferreira de Almeida. Elsa Joaquina da Silva Gomes. Francisco José Monteiro de Paiva Taveira. Hugo Miguel Moreira Aleixo. João Carlos dos Santos Reis. Luís Filipe Nogueira Coelho. Maria de Fátima de Magalhães Dourado. Maria Margarida Correia de Almeida Bonifácio Andrade. Rita Augusta Bessa de Castro Pinto de Faria. Sofia Manuela Lalanda Maia Frazão.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Nuno Miguel Fonseca Ferreira.
Psiquiatria	1	Sebastião José da Cunha Torres Correia.
Pedopsiquiatria	1	Lia Vitória Ribeiro Moreira Cruz.
Delegação Sul (Lisboa)		
Gerais	5	Ana Catarina Ferreira Magalhães. David Filipe Fernandes Lopes. Helena Maria Torres Gonçalves. Júlio Manuel Martins dos Santos Migalhas. Maria Manuela Alminhas Reis.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	3	José Manuel de Oliveira Rodrigues. Joana Luísa Casado Ventura Paula. <i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Psiquiatria	3	Bruno do Vale Campos Pernes Trancas. Fernando Manuel Rodrigues dos Santos Vieira. Paulo Ribeiro Matos Ferreira.
Pedopsiquiatria	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Neurologia	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Neurocirurgia	1	José Miguel da Costa Cardoso Laia.
ORL	1	Ana Paula Carvalho dos Santos.
Urologia	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Oftalmologia	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
GMLF do Alentejo Central (Évora)		
Gerais	6	Carlos Alfredo Penalva Santos. Jorge Manuel Carvalho Martins dos Santos Forreta. Jorge Manuel de Almeida Ferreira Marques de Queirós. Manuel José Galego. Maria Vitória Rubio Caras Altas Amaral. Vladimiro Pedro dos Santos Correia.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Cristiana Filipa Pereira de Freitas.
Psiquiatria	1	Ana Sofia de Gusmão Gomes de Barros Brito.
GMLF do Alentejo Litoral (Santiago do Cacém)		
Gerais	5	Albertina Assunção Barnabé Barreto. Joaquín de Toro López. Maria Adília Pimentel. Sandra Isabel Coimbra Miranda. Surecha Raicar.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Cristiana Filipa Pereira de Freitas.
Psiquiatria	2	Filipa Maria de Azevedo Formigal Palhavã Bernardino Rocha. José Luís Bernardino Rocha.
GMLF do Alto Alentejo (Portalegre)		
Gerais	4	António Pedro de Carvalho Amorim Afonso. Carlos Alfredo Penalva Santos. Jorge Manuel de Almeida Ferreira Marques de Queirós. Luís Manuel Maia Silva e Couto.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Psiquiatria	1	Margarida Inês Pires Duarte.
GMLF do Baixo Alentejo (Beja)		
Gerais	3	Carlos Jorge Fernandes Silva. Christiano Salgado de Castro Freitas. Jorge Manuel Carvalho Martins dos Santos Forreta.

Perícias médico-legais	Lugares	Identificação dos candidatos
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Cristiana Filipa Pereira de Freitas.
Psiquiatria	1	Maria Helena Gonçalves Esteves.
GMLF do Barlavento Algarvio (Portimão)		
Gerais	5	José Carlos Pérez Becerra. José Elísio Pinheiro Alves de Campos e Sousa. Luís Miguel Gonçalves Dinis Vicente. Maria da Conceição Folgôa da Silva Roubaco. Teresa Marta Chaves de Paiva Dores Costa Ribeiro.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Carlos Alberto Marques Pereira.
Pedopsiquiatria	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
GMLF da Grande Lisboa Norte (V. Fr. Xira)		
Gerais	4	Ana Luísa Matias dos Santos Amaral. Leonid Ivanovych Dyachuk. Manuel Augusto de Oliveira. Paulo de Moura Roque do Vale.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Marina Paula Biscaia Traça Moraes.
Psiquiatria	2	António Miguel Cotrim Talina. Maria Helena Gonçalves Esteves.
GMLF do Oeste (T. Vedras)		
Gerais	4	Carlos Henrique da Silva Durão. Cátia Patrícia Teixeira da Costa Viana. Elisa Cristina Oleiro Martins Bucho. Rui Miguel da Costa e Silva.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Psiquiatria	1	Sofia Alexandra Ferreira Brissos Gomes.
GMLF da Península de Setúbal		
Gerais	5	Dobriła Maria Gaspar Nikolic Chaintoutis. João António Trindade Seta de Carvalho. Maria de Lurdes dos Santos Reis Caferra Amaro. Mário Orlando Sousa Sardinha. Vladimiro Pedro dos Santos Correia.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Virgílio Manuel Santos Severino.
Psiquiatria	1	Ana Sofia de Gusmão Gomes de Barros Brito.
GMLF do Sotavento Algarvio (Faro)		
Gerais	7	Ana Isabel Mascarenhas Cruz. Aníbal Acácio Mendes Coutinho. Cindy Myriam Bragança Boukhris. Joana Ferreira Veloso Gomes. Ricardo Jorge Fernandes Saraiva Correia. Rui Filipe Sebastião do Carmo. Sandra Sofia Nogueira da Silva.
Ortopedia/Medicina Física e de Reabilitação	1	Diogo Pedro dos Santos Robles.
Psiquiatria	1	Rui Miguel Gonçalves Macedo Neves.
Comarca de Almada		
Gerais	6	Ana Rita Lopes Pereira. Bruno Miguel Sousa Pinto Santos. David Fernandes Luís. Oleksandr Saychuk. Rosa Maria da Silva Madeira. Tânia Mayumi Shimizu.
Comarca de Almeirim		
Gerais	2	Ana Rita Nunes Inácio. <i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Comarca do Barreiro		
Gerais	6	Ana Cristina Lopes Rio Seco Amaro. Ana Rute Mourão de Abreu. Carlos Filipe Magalhães dos Santos. João Francisco Gouveia Nascimento. João Manuel Basílio Mourão Boavista. José Manuel Bolinhas Lopes.
Comarca do Cartaxo		
Gerais	2	José Luís Oliveira Pereira Ruivo. <i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>

Perícias médico-legais	Lugares	Identificação dos candidatos
Comarca de Cascais		
Gerais	5	Ana Rita Lopes Pereira. Gonçalo Nuno Coimbra Castanheira. Manuel António Pinto Diniz Ferreira. Vanessa Santos Rodrigues. Vitor Manuel Faro da Fonseca Figueiredo.
Comarca de Coruche		
Gerais	2	<i>Lugar vago por falta de candidatos.</i> <i>Lugar vago por falta de candidatos.</i>
Comarca da Moita		
Gerais	2	José Manuel Bolinhas Lopes. Maria de Lurdes dos Santos Reis Caferra Amaro.
Comarca do Montijo		
Gerais	2	Christiano Salgado de Castro Freitas. João António Trindade Seta de Carvalho.
Comarca de Oeiras		
Gerais	2	Catarina Machado Gomes. Marta Oliveira Padilha.
Comarca de Santarém		
Gerais	4	José Luís Oliveira Pereira Ruivo. Paulo de Moura Roque do Vale. Rui Miguel da Costa e Silva. Silvino de Jesus Carvalho.
Comarca de Seixal		
Gerais	2	Ana Cristina Calado Fidalgo Freire. Rosa Maria da Silva Madeira.
Comarca de Sintra		
Gerais	6	Ana Filipa Ribeiro Gallo Pereira. Anabela Pereira Neves. Carlos Ernesto Abreu Pereira Júnior. Clarice Capinan Mestre. David Fernandes Luís. Manuel Jorge Mesquita da Fonseca.

B) Candidatos admitidos e não colocados, de acordo com as condições identificadas no ponto 9 do aviso de abertura:

Ana da Conceição Afonso dos Santos Rodrigues
António José de Carvalho Gonçalves Ferreira
Clara Cabral Vilares
Débora Henriques Lourenço
Fernando António Pinto Tavares Russo
Helena Maria Silveira Afonso
Henrique José Marques da Cruz
Igor Miguel Adriano Glória
Joana Carolina Teixeira Andrade
Marta de Jesus Veloso Pinto
Patrícia Andreia da Silva Cardoso
Rita Marques Correia Rodrigues da Silva
Rui Miguel Oliveira de Almeida
Susana Maria Nunes Renca
Vera Sandra Silva Domingues

21 de dezembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

210118311

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Aviso n.º 16015-C/2016

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 4.º do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo;

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 16/2016, de 17 de junho, que revogou a prova de avaliação de conhecimentos e capacidades (PACC);

Torna-se público que, por um período de seis meses, contados da data de publicação do presente Aviso, podem os docentes exercer o direito a ser ressarcidos pelo valor pago na inscrição, consulta e reapreciação da prova, designadamente nas componentes comum e específica, mediante pedido de reembolso a efetuar junto do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., através de formulário eletrónico disponível na sua página institucional, acedível em <http://www.igefe.mec.pt>.

O presente Aviso é também publicado em jornal de expansão nacional e no Portal do Governo.

22 de dezembro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

210118288

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 733-A/2016

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
n.º CP/136/DDF/2016

Atividades Regulares

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55,

1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 51/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 28 de maio, com sede na(o) Rua das Trinas, n.º 131,, 1200-857 Lisboa., NIPC 501965718, aqui representada por Ana Cristina Vital Melo, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º outorgante, ao 2.º outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de 103.000,00 €, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, infra:

a) A quantia de 19.000,00 €, destinada a participar os custos com a organização e gestão do 2.º outorgante;

b) A quantia de 21.000,00 €, destinada a participar a execução do projeto de Desenvolvimento da Atividade Desportiva, que inclui as seguintes designações específicas:

i) 4.000,00 €, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;

ii) 2.500,00 €, destinado a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil “O Kickboxing vai às Escolas” e “O Muaythai contra a Droga”;

c) A quantia de 63.000,00 €, destinada a participar a execução do projeto de seleções nacionais e alto rendimento do 2.º outorgante, que inclui as seguintes designações específicas:

i) 1.000,00 €, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;

2 — O 2.º outorgante pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10 % do montante global, correspondente a 10.300,00 € para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais designações específicas indicadas no ponto 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.

3 — Não obstante o indicado no n.º 2 o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de 46.800,00 €.

4 — O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados não ultrapassa 32.000,00 €.

5 — Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no n.º anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

6 — O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções

dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º outorgante, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.

7 — Sem prejuízo do n.º 2 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º outorgante, com base numa proposta fundamentada do 2.º outorgante a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.

8 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Mês	Programa de Atividades Regulares
Até 15 dias após a publicação do Contrato-programa	80.000 €
Dezembro	23.000 €
<i>Total</i>	103.000,00€

2 — A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º outorgante ao 2.º outorgante até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da Cláusula 5.ª

Cláusula 5.ª

Obrigações do 2.º outorgante

São obrigações do 2.º outorgante:

a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º outorgante, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º outorgante;

c) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para execução do programa de desenvolvimento desportivo que é objeto de apoio pelo presente contrato-programa, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução específica do programa, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse fim;

d) Identificar em subcentros de resultados próprios e exclusivos a execução financeira dos projetos de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esses fins nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª

e) Entregar em 2016, até 10 dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo 1.º outorgante, sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente ao 1.º semestre;

f) Entregar, até 1 de março de 2017, um relatório final, em modelo próprio definido pelo 1.º outorgante, sobre a execução do Programa, acompanhados dos balancetes analíticos do centro de resultados, previstos na alínea c) e d), alvo de apoio no presente contrato-programa, antes do apuramento de resultados;

g) Disponibilizar na página de Internet do 2.º outorgante, até 15 de abril de 2017, os seguintes documentos:

i) O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º outorgante;

ii) O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;

iii) As demonstrações financeiras legalmente previstas;

h) Facultar ao 1.º outorgante, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2016 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro

de 2016 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;

i) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;

j) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º outorgante, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º outorgante;

k) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;

l) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º outorgante

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º outorgante, quando o 2.º outorgante não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º outorgante;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e), f), g), h) e/ou i) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º outorgante o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.

3 — O 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

4 — As participações financeiras concedidas ao 2.º outorgante pelo 1.º outorgante ao abrigo contrato-programa celebrado em 2016 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas desportivos, são por esta restituídas ao 1.º outorgante podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1 — O montante global a atribuir ao 2.º outorgante pelo 1.º outorgante nos termos do contrato-programa celebrados em 2016 corresponde ao valor estimado de 78,61 % do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.

2 — O valor do orçamento que aqui se considera corresponde à média dos orçamentos dos últimos três anos, corrigida em função das contas anuais do 2.º outorgante.

3 — Face ao disposto no n.º 1, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro as remunerações dos membros dos corpos sociais não podem ultrapassar os limites abaixo indicados:

a) A título individual: a remuneração equivalente a cargos de direção superior de 1.º grau da Administração Pública;

b) No cômputo das remunerações aos membros dos corpos sociais: 5 % do montante global das participações concedidas através do contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante no ano de 2016, excluindo os referentes a Organização de Eventos Internacionais.

4 — A violação dos limites indicados no ponto anterior constitui o 2.º outorgante na obrigação de restituição integral, ao 1.º outorgante, dos montantes que lhe foram atribuídos por aquele contrato-programa celebrado ou outorgados para o corrente ano.

5 — As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no ponto 3. do presente artigo.

Cláusula 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o Anexo I ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º outorgante no ano de 2016.

Cláusula 9.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao 1.º outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 13.ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2016 e, por motivos de interesse público para o Estado, o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 14.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 15 de dezembro de 2016, em dois exemplares de igual valor.

15 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — A Presidente da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, *Ana Cristina Vital Melo*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo
n.º CP/136/DDF/2016)**Resultados desportivos a atingir pelas Seleções Nacionais
e no âmbito do Alto Rendimento**

Competição Internacional	Objetivos
Campeonato do Mundo de Muaythai — Juniores/Seniores Misto.	1 classificação de um(a) praticante até ao 8.º lugar

Competição Internacional	Objetivos
Campeonato da Europa Muaythai — Juniores/Seniores Misto.	1 classificação de um(a) praticante até ao 8.º lugar
Campeonato Mundo Kickboxing — Cadetes a Juniores Misto.	1 classificação de um(a) praticante até ao 3.º lugar
Campeonato Europa Kickboxing Seniores Misto — K1/LK/ KL.	1 classificação de um(a) praticante até ao 8.º lugar
Campeonato Europa Kickboxing Seniores Misto — KL/LC/SM/FM/AK.	1 classificação de um(a) praticante até ao 8.º lugar

210119065

**PARTE H****MUNICÍPIO DA GOLEGÃ****Aviso n.º 16015-D/2016****Abertura de procedimentos concursais comuns
para constituição da relação
jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da LTFP — Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua redação atual, conjugados com a alínea *a*) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 (doravante designada Portaria), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, de 12/12/2016, se encontram abertos, por meu despacho de 16/12/2016, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação, os procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho, através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme abaixo indicado:

Ref.ª A — 1 lugar de Técnico Superior — Licenciatura em Educação Social;

Ref.ª B — 1 lugar de Técnico Superior — Licenciatura em Auditoria e Fiscalidade;

Ref.ª C — 1 lugar de Encarregado Operacional — área de limpeza, higiene urbana e espaços verdes;

Ref.ª D — 8 lugares de assistente operacional — auxiliares de ação educativa;

2 — Para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria declarase não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município da Golegã, para ocupação de idênticos postos de trabalho e que foi efetuada a consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo sido declarado em 14/12/2016 a inexistência de reservas de recrutamento, por não ter ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento no âmbito dessa entidade.

3 — O Município da Golegã encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, bem como, à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais, uma vez que a mesma não se encontra constituída, conforme declarado em 14/12/2016 (que por força da Lei n.º 77/2015, de 29/07, será constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal), a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, alterado pelas Leis n.ºs 66/2012, de 31/12, e 80/2013, de 28/11).

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A: Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, pretende-se que o/a candidato/a execute as seguintes tarefas/funções descritas no mapa de pessoal desta Autarquia: funções

consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica; colabora, na área da sua especialidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos na perspetiva do aconselhamento psicossocial; propõe a articulação da sua atividade com as autarquias e outros serviços especializados, em particular nas áreas da saúde e segurança social, contribuindo para o correto diagnóstico e avaliação sócio-médico-educativa dos alunos com necessidades especiais, e participa no planeamento das medidas de intervenção adequadas; dinamiza e apoia as componentes do sistema educativo ao nível do município que sejam atribuição da autarquia; assegura o processo relativo aos transportes escolares; assegura a ação social escolar; apoia o Conselho Municipal de Educação; recolhe indicadores periódicos de gestão para serem integrados no sistema de controlo de gestão municipal; dirige ações a grupos necessitados de serviços sociais especializados, designadamente à juventude, terceira idade, toxicodependentes, cidadãos portadores de deficiência, minorias socialmente desintegradas ou violentadas e à família; estima necessidades de habitação social, define critérios para sua atribuição e prepara programas de informação para os seus residentes; acompanha as iniciativas tendentes a garantir a igualdade de direitos e de oportunidades dos cidadãos; colabora em programas de parceria com outras entidades, nomeadamente, na luta contra a pobreza; apoia a Rede Social e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; recorre aos fundos de apoio nacionais e comunitários; promove a participação da sociedade civil em ações e voluntariado; propõe e executa projetos e programas especiais e integrados de intervenção social; elabora e mantém atualizado o ficheiro de grupos e associações desportivas do concelho, auxiliando-os na definição dos seus objetivos e acompanhando-os na sua concretização; faz propostas de concessão de subsídios aos grupos e associações e desportivas; presta apoio técnico de caráter cultural, social e recreativo a comunidade, grupos e indivíduos, em ordem à melhoria das suas condições de vida, designadamente, colaborando na deteção e identificação de necessidades de preenchimento de tempos livres, desenvolvendo, para tanto, atividades de índole cultural, educativa e recreativa, promovendo e apoiando as atividades referidas, na ocupação de tempos livres de crianças, jovens e pessoas idosas, abrangidos por equipamentos sociais de infância e juventude e equipamentos sociais de terceira idade; recebe, trata, organiza e atualiza os processos individuais dos estudantes gerados no âmbito dos processos de candidatura a bolsa de estudo para cada ano letivo, assim como coopera na gestão do atendimento ao estudante; participa na conceção, elaboração, monitorização e avaliação de instrumentos de planeamento de intervenção municipal na área da educação, nomeadamente o projeto educativo local e a carta educativa; concebe e coordena projetos no âmbito da animação socioeducativa, com vista à dinamização do papel social dos diferentes agentes educativos.

Ref. B: Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, pretende-se que o/a candidato/a execute as seguintes tarefas/funções descritas no mapa de pessoal desta Autarquia: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica; elaboração, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio especializado, nomeadamente, funções

inerentes ao serviço de contabilidade, classificação de documentos de acordo com o POCAL e/ou SNC-AP; cabimentos; compromissos; preparação de planos de pagamentos; colaboração na elaboração dos documentos de prestação de contas; colaboração na preparação do Orçamento e Grandes Opções do Plano; contabilidade de custos; colaboração na elaboração e submissão de dados de Projetos cofinanciados por Fundos Comunitários; reportes financeiros a diversas entidades do Estado; auditoria e fiscalidade do cumprimento do Sistema de Controlo Interno e normas constantes do POCAL e/ou SNC-AP; monitorização dos registos contabilísticos com vista à preparação e reporte de informação económica e financeira útil para a tomada de decisão. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado.

Ref. C: Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, pretende-se que o/a candidato/a execute as seguintes tarefas/funções descritas no mapa de pessoal desta Autarquia: executa funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; substitui o encarregado geral nas suas ausências e impedimentos; coordena a gestão do pessoal afeto à limpeza, higiene urbana e espaços verdes, nomeadamente, a afetação e substituição de trabalhadores no âmbito do acordo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal da Golegã e a Junta de Freguesia da Golegã; participa a ocorrência de acidentes de trabalho; é responsável pelo cumprimento do regulamento interno e pelos bens e equipamentos adstritos à sua área, em função dos princípios estabelecidos pela organização a que pertence.

Ref. D: Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, pretende-se que o/a candidato/a execute as seguintes tarefas/funções descritas no mapa de pessoal desta Autarquia: efetua o acompanhamento das crianças na escola; efetua a limpeza das instalações escolares; apoio e assistência em situações de primeiros socorros; zela pela conservação das instalações e dos equipamentos escolares.

4.1 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores, de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

6 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Lei n.º 7-A/2016, de 30/03.

7 — Local de trabalho: Concelho da Golegã.

8 — Requisitos de admissão: os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Nível habilitacional exigido:

Ref. A — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, publicada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, exigindo-se a Licenciatura em Educação Social.

Ref. B — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, publicada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, exigindo-se a Licenciatura em Auditoria e Fiscalidade.

Ref. C — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, publicada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, exigindo-se a escolaridade obrigatória.

Ref. D — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, publicada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, exigindo-se a escolaridade obrigatória.

Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, em qualquer dos procedimentos concursais.

8.2 — O preenchimento dos postos de trabalho referentes às Ref.ªs A, B e C, destinam-se apenas a candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, publicada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06.

8.3 — O preenchimento dos postos de trabalho referentes à Ref. D, será efetuado nos termos das disposições combinadas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conforme deliberação da Câmara Municipal, de 12/12/2016, respeitando-se assim a ordem de prioridade no recrutamento, prevista na Lei, ou seja, de acordo com o princípio da eficiência e economia, proceder-se-á ao recrutamento concomitante: i) de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; ii) de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego previamente estabelecido.

8.4 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

9.2 — Forma — a apresentação das candidaturas deverá ser formalizada em suporte papel, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, que se encontra disponível nos serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Golegã e na página eletrónica desta entidade em www.cm-golega.pt. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Golegã e apresentadas pessoalmente na Sede dos Paços do Concelho (das 9:00 h às 12:30 h e das 13:30 h às 17:00 h) ou remetidas através de correio registado, com aviso de receção, no prazo fixado no presente aviso, para Câmara Municipal da Golegã, Largo D. Manuel I, 2150-128 Golegã.

9.3 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração autenticada e atualizada emitida pelo serviço de origem, que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular, as funções desempenhadas e a avaliação de desempenho relativo aos últimos 3 anos;
- b) *Curriculum vitae* devidamente detalhado, assinado e datado;
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações, ou documento idóneo;
- d) Fotocópia dos Certificados de Formação Profissional;
- e) Fotocópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal.

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 8 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais fatos constantes da candidatura.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respetivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Nos termos da alínea f), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Métodos de seleção para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

a) Prova de Conhecimentos Oral-PCO (30 %) — de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e/ou profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos, sendo permitida a consulta da legislação abaixo referida. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas:

Ref. A — Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual — Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; Lei n.º 35/2014, de 20/06 — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01 — Código do Procedimento Administrativo; Portaria n.º 644-A/2015, de 24/08 — Define as regras a observar no funcionamento das atividades de animação e apoio à família, da componente de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular; Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/04, na sua redação atual — Regime de Autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28/07 — Quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação; Contrato de Execução n.º 193/2009 celebrado entre Ministério da Educação e Câmara Municipal da Golegã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 141 — 23/07/2009; Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18/11 — Rede Social; Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6/10 — Criação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIP); Lei n.º 147/99, de 01/09, na sua redação atual — Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo; Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15/01, na sua redação atual — regulamentação dos conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa; Despacho n.º 7089/2016, Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 103 — 30/05/2016; Regulamento n.º 236/2013, Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria Habitacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 124 — 01/07/2013; Regulamento n.º 237/2013 — Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Socioeconómicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 124 — 01/07/2013; Regulamento n.º 238/2013, Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 124 — 01/07/2013; Regulamento n.º 533/2016, Regulamento de Atribuição de Apoios às Instituições sem Fins Lucrativos do Município da Golegã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 103 — 30/05/2016; Regulamento n.º 438/2014, Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade no Concelho da Golegã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 196 — 10/10/2014; Carta Educativa do Município da Golegã; Regulamento Interno da Comissão Proteção de Crianças e Jovens em Perigo da Golegã (CPCJ).

Ref. B — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, na redação atual — PO-CAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais; Lei n.º 98/97, de 26/08, com as devidas alterações — Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas, LPOTC; Lei n.º 53-E/2006, de 29/12, com as devidas alterações — Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais; Lei n.º 8/2012, de 21/02 — Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06 e respetivas alterações; Lei n.º 18/2008, de 29/01 — Código dos Contratos Públicos — CCP, e respetivas alterações; Lei n.º 73/2013, de 03/09 — Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; Lei n.º 75/2013, de 12/09 (Anexo I) — Regime jurídico das autarquias locais; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01 — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11/09 — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas — SNC-AP; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06 (na redação atual) — regula os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso; Orientação n.º 1/2010, aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 01/07 — Orientação genérica — princípios de consolidação; Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11, com as devidas alterações, que aprova nos seus Anexos I e II o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis — CIMI e Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis — CIMT, respetivamente.

Ref. C — Lei n.º 75/2013, de 12/09 — Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual; Lei n.º 35/2014, de 20/06 — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual; Lei n.º 102/2009, de 10/09 Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, na sua redação atual; e Despacho n.º 7089/2016, de 30/05 — Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

da Câmara Municipal da Golegã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 103.

Ref. D — Despacho n.º 7089/2016 — Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 103 — 30/05/2016; Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01 — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29/07, na sua redação atual — Define o estatuto específico do pessoal não docente ao serviço nos estabelecimentos de ensino; Portaria n.º 644-A/2015, de 24/08 — Define as regras a observar no funcionamento das atividades de animação e apoio à família, da componente de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular; Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/04, na sua redação atual — Regime de Autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; Manual de Primeiros Socorros: <http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Esauade/primeirosocorros.pdf>;

b) Avaliação Psicológica-AP (40 %) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.2 — Métodos de seleção para os candidatos enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

a) Avaliação Curricular-AC (30 %) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, de acordo com os elementos previstos no n.º 2, do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

b) Entrevista de Avaliação de Competências-EAC (40 %) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências deve permitir a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelos candidatos.

13.3 — Métodos de seleção a aplicar aos candidatos aprovados nos métodos de seleção referidos nos pontos 13.1 e 13.2:

a) Entrevista Profissional de Seleção-EPS (30 %) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a integração estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. A classificação será apurada mediante a ponderação dos seguintes subfatores, valorizados nos termos do n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação:

Interesse e Motivação Profissionais (IMP);
Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
Análise da Informação e Sentido Crítico (ASC);
Relacionamento Interpessoal (RI).

13.4 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtiverem uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

13.5 — Classificação final: a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (PCO \times 30\%) + (AP \times 40\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: CF = classificação final; PCO = prova de conhecimentos oral; AP = avaliação psicológica; EPS = entrevista profissional de seleção.

$$CF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 40\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: CF = classificação final; AC = avaliação curricular; EAC = entrevista de avaliação de competências; EPS = entrevista profissional de seleção.

13.6 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, de acordo com o estabelecido nas disposições combinadas nas alíneas c) e d), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 2 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

13.7 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

14 — Composição do Júri:

Ref. A

Presidente: Carlos Manuel Matos Asseiceiro — Vice-Presidente da Câmara Municipal da Golegã;

Vogais Efetivos: Elsa Catarina Petinga Lourenço — Chefe da Divisão Municipal de Intervenção Social; Maria Isabel Teodósio Guia — Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Fabiana Rita Mateus Dinis Freire e Sandra Isabel Graça Bento Leonardo, ambas Técnicas Superiores.

Ref. B

Presidente: Carlos Manuel Matos Asseiceiro — Vice-Presidente da Câmara Municipal da Golegã;

Vogais Efetivos: António Carlos da Costa Camilo e Maria Isabel Teodósio Guia, ambos Técnicos Superiores.

Vogais Suplentes: Helena Paula Bernardo Romão e Ana Catarina Ferreira Cristino, ambas Técnicas Superiores.

Ref. C

Presidente: Carlos Manuel Matos Asseiceiro — Vice-Presidente da Câmara Municipal da Golegã;

Vogais Efetivos: Acácio Galrinho Nunes — Chefe da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente e António Carlos da Costa Camilo — Técnico Superior.

Vogais Suplentes: António Francisco Costa Duarte — Dirigente Intermédio de 3.º Grau — Chefe de Obras, Serviços Urbanos e Espaços Verdes e Sónia Raquel Mota Marques Bento Casemiro — Técnica Superior;

Ref. D

Presidente: Carlos Manuel Matos Asseiceiro — Vice-Presidente da Câmara Municipal da Golegã;

Vogais Efetivos: Elsa Catarina Petinga Lourenço — Chefe da Divisão Municipal de Intervenção Social e Maria Eugénia Condeço Gregório da Silva Sampaio — Coordenadora Técnica.

Vogais Suplentes: Sónia Alexandra Carvalho Valadares — Técnica Superior, no âmbito da mobilidade interna intercarreiras e Fabiana Rita Mateus Dinis Freire — Técnica Superior.

14.1 — O presidente do júri, de cada procedimento concursal, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145/2011, de 06/04, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos

previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Golegã e disponibilizada na página eletrónica — www.cm-golega.pt. Os candidatos aprovado em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

17 — Posicionamento remuneratório:

Ref. A e B — O posicionamento remuneratório inicial de referência será a correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, conforme anexo I constante do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, cuja vigência foi mantida para o ano de 2016, através do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016.

Ref. C — O posicionamento remuneratório inicial de referência será a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 8, conforme anexo III constante do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, cuja vigência foi mantida para o ano de 2016, através do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016.

Ref. D — O posicionamento remuneratório inicial de referência será a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, conforme anexo III constante do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, cuja vigência foi mantida para o ano de 2016, através do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016.

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Quota de emprego — para efeitos de admissão a procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, respetivo grau de deficiência, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicado na página eletrónica da Câmara Municipal da Golegã, a partir da data da presente publicação no *Diário da República*; na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

20 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, Rui Lince Medinas, Eng.

310112066

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750